UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA NAVINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, CEP nº 37203-202, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de Maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, empresa **NAVINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.315/0001-70, sediada na rua Comandante Soares Júnior, 230, Centro, CEP nº 37205-034, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **RAYSSA FARIA DE MIRANDA** , portadora do CPF nº ***.949.186-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.000133/2025-86, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024-UFLA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/04/2025 a 08/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2 **REAJUSTAR** os valores contratuais, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia - ICTI, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato, cujo percentual acumulado dos últimos 12 meses é equivalente a 6,96%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, para o período compreendido entre 09/04/2025 a 08/04/2026, será de R$ 1.738,03 (um mil, setecentos e trinta e oito centavos e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 20.856,36 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040
PROGRAMAS:
12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO
12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços constante no processo nº 23090.000133/2025-86, dentre outros pertinentes ao presente aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:
JACKSON ANTÔNIO BARBOSA
Vice-Reitor

Pela **CONTRATADA**:
RAYSSA FARIA DE MIRANDA
Sócia-administradora

TESTEMUNHAS:
FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO
Siape: 209****

THIAGO RIBEIRO CAMPOS
Matrícula SIAPE: 225****

Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA FARIA DE MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO**, **Assistente em Administração**, em 21/03/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS**, **Assistente em Administração**, em 21/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, **Vice-Reitor(a)**, em 21/03/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447215** e o código CRC **F6DFB6B1**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0447215

Referência: Processo nº 23090.000133/2025-86